



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ESPANHOL
(POLO DE SÃO GONÇALO) PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/
Nº 7/2018

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para cadastro reserva de **ALUNOS (POLO DE SÃO GONÇALO) DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** na área de Língua Espanhola do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018/IFRN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFRN

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria

Capex nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e às normas do edital nº 7/2018-CAPES e a legislação em vigor aplicável à matéria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 4.2 Informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 4.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID;
- 4.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os demais bolsistas de iniciação à docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola de atuação de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 4.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 4.6 Enviar ao coordenador de área e ao coordenador institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 4.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais;
- 4.9 Possuir disponibilidade de 32 horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- 4.10 Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID.
- 5.2 O valor da bolsa de iniciação à docência está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 07/2018 e a Portaria CAPES n. 45, de 12 de março de 2018. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, operação 001, durante a execução do Projeto;
- 5.3 A duração da bolsa **será de até 18 (dezoito) meses** a partir do início das atividades do PIBID/IFRN em 2018, em conformidade com o projeto institucional aprovado;
- 5.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.
- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente;
- 5.6 No caso das vagas para cadastro de reserva, os candidatos classificados poderão ou não ser convocados durante o período de validade deste processo seletivo. Tal convocação somente será efetivada quando houver necessidade de preenchimento de vagas ociosas devido ao desligamento de bolsistas, sendo os novos bolsistas chamados na sequência de classificação da seleção corrente;
- 5.7 Em caso do candidato classificado ser convocado para assumir imediatamente a bolsa, já no mês de Agosto de 2018, o mesmo deverá entregar os seus dados bancários para o coordenador de área do subprojeto vinculado à respectiva licenciatura até o dia **16 de agosto de 2018**;
- 5.8 Será automaticamente excluído do cadastro de reserva o candidato que, no decorrer do semestre, tiver sofrido alterações nas condições que permitiram sua seleção para o PIBID, tais como: trancamento de matrícula, abandono de disciplina em que estava matriculado, reprovação por nota ou por falta e quaisquer outras que se apliquem.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

A quantidade total de vagas para convocação imediata e de cadastro de reserva oferecidas para cada subprojeto será divulgada conforme confirmação da CAPES. Os alunos irão compor o cadastro de reserva de acordo com a sua estrita ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitiva;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Estar matriculado na primeira metade do curso de licenciatura listadas no item 1, deste edital de vagas para o PIBID no IFRN;
- 7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2018;
- 7.5 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa, exceto PROUNI ou Bolsa Permanente;
- 7.6 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, para às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 7.7 Não ter dupla matrícula ativa no ensino superior;

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 **Período de Inscrições: 13 e 14 de agosto de 2018.**
- 8.2 **Local das Inscrições:** as inscrições devem ser feitas através de e-mail enviado diretamente para **carla.falcao@ifrn.edu.br**;
- 8.3 Documentação Necessária:
O candidato deverá enviar e-mail para o coordenador de área com o assunto **Inscrição Para o PIBID** e os seguintes documentos anexados:
 - 8.3.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no [sítio, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp))
 - 8.3.2 Ficha de Inscrição do Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada;
 - 8.3.3 Histórico escolar atualizado (para alunos matriculados a partir do 2o período) ou relatório com as notas do ENEM (para alunos ingressantes em 2018.1);
 - 8.3.4 Tabela de disponibilidade de tempo: a tabela deve informar os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e os horários (apenas de segunda a sexta-feira) que disponibiliza para desenvolver as atividades do projeto;
 - 8.3.5 Comprovante do currículo atualizado na Plataforma Freire.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios, pela ordem:
 - 9.1.1 Estar vinculado ao polo de São Gonçalo;
 - 9.1.2 Estar matriculado na primeira metade do curso de licenciatura em espanhol;
 - 9.1.3 Ser, preferencialmente, aluno oriundo de escola pública;
 - 9.1.4 Análise do rendimento acadêmico na Licenciatura em curso;
 - 9.1.5 Menor número de reprovações;
 - 9.1.6 Análise das notas no ENEM, sendo considerada a média aritmética simples das 5 (cinco) notas obtidas;

9.1.7 Disponibilidade de tempo de segunda a sexta-feira;

Observações:

- os candidatos concorrem à vaga no PIBID podendo obter classificado para aluno bolsista ou aluno voluntário do programa PIBID.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia **15 de agosto de na sala da coordenação do curso, no Moodle.**

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos ao(s) coordenador(es) de área, **exclusivamente por meio virtual**, através de *e-mail* enviado ao coordenador de área, **até as 17h do dia 15 de agosto de 2018.**

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia **16 de agosto de 2018 na sala da coordenação do curso, no Moodle.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastro de reserva resultante deste processo seletivo tem validade até 2019 ou até a publicação de resultados de novo edital para a mesma finalidade, no campus da licenciatura correspondente.

Os casos omissos serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN.

Natal, 13 de agosto de 2018.

Anexo I- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial**



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DADOS ACADÊMICOS

Nome do(a) Aluno (a):

Curso de Licenciatura:

Campus:

Matrícula:

Período Letivo que está cursando:

Data de ingresso no curso de Licenciatura:

(mês/ano)

2. DADOS PESSOAIS

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

3. Escola que cursou o ensino médio:

4. Possui matrícula ativa em outra instituição de ensino superior? () SIM () NÃO

5. É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NÃO

6. Possui vínculo(s) empregatício(s) com jornada(s) de dois ou mais expedientes ao dia? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaramo registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
5. Declaro, para os devidos fins, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
6. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/07/2018-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, _____ / _____ / _____

Assinatura do Aluno

ANEXO II: TABELA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						